

Lei nº 221 - 26 de Junho de 1954

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de R\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), para recolhimento da quota destinada ao Departamento de Aguas, Eletricidade e Telefones (Daet), para atender a diversas despesas feitas por aquele Departamento.

Art. 2º O recurso será baseado no excesso de arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de Junho de 1954

Augusto Batista de Liqueiro
Beraldo Amador Juncos

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 222 - de 20 de Agosto de 1954

Abre Crédito Especial de R\$ 5.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de R\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos refletores a serem instalados na quadra de Volley-Ball do campo local.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do saldo disponível do exercício de 1956 que extingui-se

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 11 de Agosto de 1954

Augusto Batista de Liqueiro
Beraldo Amador Juncos

Prefeito Municipal
Secretário